
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 001 – SEPROJE	
PORTARIA 002 – SEPROJE	
PORTARIA 003 – SEPROJE	



PORTARIA 001 – SEPROJE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº 01/2025 - SEPROJE
DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa Servidores para exercer a função de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CE02/2024 – SEPROJE, em obediência ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15.263 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.787 de 11 de julho de 2022 e Decreto Municipal nº 16.609 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no art. 113, inc. VIII do Decreto Municipal nº 15.263 de 29 de dezembro de 2023, quanto às determinações legais no gerenciamento das Atas de Registro de Preços realizadas pela administração pública;

Considerando o disposto no art. 7º, inc. IX do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, no que diz respeito à competência do órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP;

Considerando o disposto no art. 6º, inc. XLVII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que define as atribuições do Órgão ou entidade gerenciadora das Atas de Registro de Preços.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores infra como Gerenciador, Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº CE02/2024-SEPROJE, oriundos da Concorrência CE 02/2024-SEPROJE, Processo Administrativo nº 1.938/2024:

GERENCIADOR – SEPROJE

NOME	MATRICULA
Tarcio Cerqueira de Moraes	9447216

GESTOR – SEPROJE

NOME	MATRICULA
Aullus de Oliveira Cruz	9447214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000
CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA



FISCAL – SEPROJE

NOME	MATRICULA
Diego Alexandre Pereira Batisti	9447213

Parágrafo único. O objeto da Ata é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS PARA A MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º. Ao **GERENCIADOR** caberá as seguintes atribuições:

I- Praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, nos termos dos artigos 22 ao 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023;

Art. 3º. Ao **GESTOR** caberá as seguintes atribuições:

I- Manter em sua unidade cópia da Ata de Registro de Preços e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização da prestação dos serviços;

II- Emitir ordens de serviço e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução das Atas;

III- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de execução dos serviços ou ocorrências que possam gerar dificuldades à entrega do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V- Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário de Projetos Especiais pedido de alteração;

VI- Controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

VII- Comunicar, por escrito, sobre o término da vigência da Ata e no caso de consumação de saldo à autoridade competente, com antecedência mínima suficiente a garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário, apresentando justificativas pertinentes;

VIII- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



IX- Informar ao GERENCIADOR, tempestivamente, qualquer descumprimento por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X- Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI- Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII- Assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo GERENCIADOR com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII- Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 4º. Ao **FISCAL** caberá as seguintes atribuições:

I- Conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II- Verificar se, na entrega de material, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido na ata;

III- Anotar e organizar arquivos específicos para acompanhar a entrega e fiscalização da ata e registrar as ocorrências que impactem sua execução;

IV- Notificar a contratada, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados ao ato de entrega dos serviços, ou qualquer outro no curso da execução;

V- Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução da Ata;

VI- Manter organizada no início e durante a vigência da ata todas as notificações expedidas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

VII- Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



VIII- Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço prestado;

IX- Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

X- Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; e

XI- Pronunciar-se, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sobre o término da vigência da Ata e no caso de consumação de saldo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro/BA, 08 de janeiro de 2025.

ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA

End.: Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro – Porto Seguro – Bahia – CEP nº: 45.810-000

CNPJ Nº: 13.635.016/0001-12



PORTARIA 002 – SEPROJE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº 02/2025 - SEPROJE
DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa Servidores para exercer a função de **GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO – SEPROJE**, em obediência ao que dispõe os Art. 10, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 15.263 de 29 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.787 de 11 de julho de 2022 e Decreto Municipal nº 16.609 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores municipais relacionados abaixo para exercerem a função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SEPROJE**, em obediência ao disposto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 15.263 de 29 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

GESTORES DE CONTRATO – SEPROJE

NOME	MATRICULA
Tarcio Cerqueira de Moraes	9447216

FISCAIS DE CONTRATO – SEPROJE

NOME	MATRICULA
Diego Alexandre Pereira Batisti	9447213
Aullus de Oliveira Cruz	9447214
Itana Mota Ribeiro	9447210
Mary Dayani Ferreira Cava	9447211

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro/BA, 08 de janeiro de 2025.

ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Projetos Especiais



PORTARIA 003 – SEPROJE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



**PORTARIA Nº 03/2025 - SEPROJE
DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

**“Designa Servidores para exercer a função de
GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO –
SEPROJE, em obediência ao que dispõe o Art. 58
inciso III e Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas
alterações”**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO SEGURO – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Municipal nº 1.787 de 11 de julho de 2022 e Decreto Municipal nº 16.609 de 02 de
janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores municipais relacionados abaixo para exercerem a função de
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROJETOS ESPECIAIS – SEPROJE, em obediência ao disposto no Art. 58 inciso III e Art.
67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

GESTORES DE CONTRATO – SEPROJE

NOME	MATRICULA
Tarcio Cerqueira de Moraes	9447216

FISCAIS DE CONTRATO – SEPROJE

NOME	MATRICULA
Diego Alexandre Pereira Batisti	9447213
Aullus de Oliveira Cruz	9447214
Itana Mota Ribeiro	9447210

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro/BA, 08 de janeiro de 2025.

ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Projetos Especiais